



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO Nº004/2016,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ALVO
GLOBAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **ALVO GLOBAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME**, por seu representante, já qualificado no Contrato 004/2016, firmado em 27/10/2016, originário da Concorrência 008/2016, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda - Do preço, ficando acordada a adição de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de novembro de 2018 até 31 de outubro de 2019, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor máximo admitido para o gasto anual, pela variação do IGP-M do período, que corresponde a 10,04%. Desta forma, o novo valor máximo anual a ser pago é R\$ 92.433,60 (noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 02 de outubro de 2018.

MARIA ROSALIA FREITAG COUSSEAU
Presidente da Câmara de Vereadores
de Carlos Barbosa

ALVO GLOBAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME.
Contratado

SANDRA COHSUL
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB - RS/ 56.138